



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS – PRESIDENTE EPITÁCIO



BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO/2024

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção.

EMITIDO EM: 07/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Alexandre Ataide Carniato

Diretor Adjunto Educacional

Bruno César Vani

Diretor Adjunto de Administração

Randal Franklin Siqueira Campos

Coordenadoria Sociopedagógica

Adriana de Oliveira Picoli Guedes

Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Eliane Chuba Machado Rolniche

Coordenadoria de Biblioteca

Roberta Caroline Vesu Alves

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

Evandro Rafael Ascencio de Sousa

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Laise Alves Perin

Coordenadoria de Extensão

Lucas Onofre

Coordenadoria de Apoio à Direção

Leticia Souza Lemos

Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Enio Freire de Paula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Cleber Luiz da Cunha**

**Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
José Hélio Alves Junior**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego da Silva Ferreira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Vinicius Reginaldo Lima**

**Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educaionais Específicas
Paulo Sergio Garcia**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Informática
Fabrício Fernando Alves**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Mecatrônica
Herlon Xavier Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Administração
Fernanda Neves Iadocicco**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Eletrotécnica
Davi Carnieto**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Edificações
Bruno do Vale Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Comércio
Antônio Marcos Tomé**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Design de Interiores
Fabrícia Mitiko Ikuta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Energias Renováveis
Fernando Barros Rodrigues**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia Elétrica
Andryos da Silva Lemes**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Ciência da Computação
André Luis Olivete**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Pedagogia
Juliana Aparecida Matias Zechi**

**Coordenadoria de Curso - Superior de Tecnologia em Processos
Gerenciais
Paulo Roberto Rosa**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras
Maria Alzira de Souza Santos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 98/2024 - DRG/PEP/IFSP de 1 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria no 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 05/2017 - RET/IFSP, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor equipe de planejamento para análise e elaboração de processo para contratação de Seguro Predial do Campus Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Equipe de Planejamento	SIAPE	E-mail Setorial
Randal Franklin Siqueira Campos	01847***	randal@ifsp.edu.br
Jose Helio Alves Junior	02032***	josehelio@ifsp.edu.br
Laíse Alves Perin	01103***	laise.perin@ifsp.edu.br

Art. 2º A carga horaria da equipe de trabalho será de 1h/ semanal (uma hora semanal).

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de até a assinatura do termo do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
De ciência.
Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**BRUNO CESAR VANI
DIRETOR-GERAL**

IFSP – Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 99/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
01-584/2022	VIVA SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF 64.112.428/0001-09	Contratação de serviços de limpeza em ambiente escolar, serviço continuado de limpeza e conservação predial com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Presidente Epitácio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Paulo Roberto Guelfi SIAPE 01866***	Laíse Alves Perin SIAPE 01103***
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Luiz Américo Corrêa SIAPE 01893***	Joselita Domingos SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Administrativa	Maria Cecília de Castro Pereira SIAPE 02147***	Letícia Souza Lemos SIAPE 03273***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Descrição da atividade	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
------------------------	--

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, e 03 (três) horas semanais para os fiscais técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 01/07/2024 até o vencimento do contrato (05/01/2025).

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 107/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE JULHO DE 2023.

Art. 6º Esta portaria terá efeito *ex nunc*, cabendo à equipe de fiscalização designada anteriormente a conclusão de atos relativos aos serviços prestados pela contratada em competência anterior até a vigência da presente portaria.

Art. 7º Revogar PORTARIA Nº 45/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 100/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos para nos termos da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
12584/2024	Garden Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.441.682/0001-45	O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a concessão onerosa de espaço físico para instalação e Funcionamento de cantina no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Campus Presidente Epitácio, com a finalidade de atender as demandas e garantir uma alimentação dentro dos critérios de qualidade e segurança alimentar para toda a comunidade escolar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Fiscalização Técnica	Cleise Andreia Rosa da Silva Camargo SIAPE 01907***	Audrei Rita Soares Bertolotto SIAPE 01662***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 03/07/2024 até o vencimento do contrato 02/07/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

BRUNO CESAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 101/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Equipe de Fiscalização, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
06-584/2022	ERICA MUNHOZ DAMÁSIO DE OLIVEIRA SILVA CNPJ: 16.383.343/0001-12	Prestação de Serviços Especializados em manutenção de áreas verdes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP – Campus Presidente Epitácio.
Atribuição	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Paulo Roberto Guelfi SIAPE 01866***	Laise Alves Perin SIAPE 01103***



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Fiscalização Administrativa	Maria Cecília de Castro Pereira	José Adriano da Silva
Administrativa	SIAPE 02147***	SIAPE 02149***
Fiscalização Técnica		
Vanderlei Pedro de Macedo		
SIAPE 02239***		

Art. 2º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores e 01(uma) hora semanal para os fiscais técnicos e administrativos.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (11/07/2024).

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 107/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE JULHO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CESAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 102/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
01584/2023	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) e fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do <i>Campus</i> Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Paulo Roberto Guelfi SIAPE 01866***	Randal Franklin Siqueira Campos SIAPE 01847***
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho SIAPE 03072***	Joselita Domingos SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Administrativa	Maria Cecília de Castro Pereira SIAPE 02147***	Letícia Souza Lemos SIAPE 03273***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
------------------------	--

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (01/02/2024).

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 91/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Art. 6º Esta portaria terá efeito *ex nunc*, cabendo à equipe de fiscalização designada anteriormente a conclusão de atos relativos aos serviços prestados pela contratada em competência anterior até a vigência da presente portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CESAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de julho de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I e II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais do contrato de prestação de serviços nº 04584/2022, que fazem entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - *Campus* Presidente Epitácio e a empresa MBM SEGURADORA S.A., passa ter a seguinte composição:

Contrato nº	Empresa	Objeto
04584/2022	MBM SEGURADORA S.A. CNPJ/MF nº 87.883.807/0001-06	Contratação de serviços de plano coletivo de seguro de acidentes pessoais para estudantes do IFSP dos cursos nos quais o estágio curricular supervisionado seja componente obrigatório e estudantes matriculados em outras instituições de educação que desenvolvam estágios no IFSP – <i>Campus</i> Presidente Epitácio, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Atividade	Titular	Substituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Gestão da Execução do Contrato	Paulo Roberto Guelfi SIAPE 01866***	Laíse Alves Perin SIAPE 01103***
Fiscalização Técnica	Renan de Jesus Almeida SIAPE 03319***	Maria Cecília de Castro Pereira SIAPE 02147***

Art. 2º Os fiscais de contrato e fiscais gestores em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 3º Esta portaria terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (08/10/2024).

Art. 4º Esta portaria terá efeito *ex nunc*, cabendo à equipe de fiscalização designada anteriormente a conclusão de atos relativos aos serviços prestados pela contratada em competência anterior até a vigência da presente portaria.

Art. 5º REVOGAR A PORTARIA Nº 148/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 104/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 2 DE JULHO DE 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Davi Carnieto – SIAPE 04086***	PRESIDENTE
	Docente vinculado à formação profissional
Fernando Barros – SIAPE Rodrigues 01913***	Docente vinculado à formação profissional
Charles de Souza Silva – SIAPE 01915***	Docente vinculado à formação profissional
Willians França Leite – SIAPE 01072***	Docente vinculado à formação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Maria Alzira de Souza Santos	– 01414***	– SIAPE	Docente vinculado à formação geral
Diego Nunes da Silva	– 03075***	– SIAPE	Docente vinculado à formação geral
Paulo Sérgio Garcia	– SIAPE 01869***		Pedagogo
Renan de Jesus Almeida	– 03319***	– SIAPE	Representante da Coordenadoria de Extensão
José Guilherme Magalini Decanini Santos	– 01913***	– SIAPE	Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Diogo Rodrigues Silva	– 40.***.42*-2	– RG	Representante da Comunidade Externa
Weverton Carvalho de Lima	– ***.016.098-**	– CPF	Representante da Comunidade Externa
Breno Wille Bezerra Correia PE 3011***	– Prontuário		Representante do Segmento Discente
Tharcilio da Silva Sanches PE3004***	– Prontuário		Representante do Segmento Discente
Jeferson Quirino Pereira PE 3012***	- Prontuário		Representante do Segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O novo mandato da comissão e de vigência dessa portaria será a partir de 05 de fevereiro de 2024 até o término do ano letivo de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 174/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 2 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 105/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 2 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA Nº99/2024 - DRG/PEP/IFSP DE01 DE JULHO DE 2024.

Onde se Lê:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 107/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE JULHO DE 2023.

Art. 7º Revogar a PORTARIA Nº 45/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Leia-se :

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 3/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 7º Revogar a PORTARIA Nº 3/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 2 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 106/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 2 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 102/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE JULHO DE 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Onde se Lê:

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (01/02/2024).

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 91/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Leia-se :

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 01 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (01/02/2025).

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 45/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 2 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 107/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Davi Carnieto – SIAPE 04086***	PRESIDENTE Docente vinculado à formação profissional
Fernando Barros – SIAPE 01913*** Rodrigues	Docente vinculado à formação profissional
Charles de Souza Silva – SIAPE 01915***	Docente vinculado à formação profissional
Willians França Leite – SIAPE 01072***	Docente vinculado à formação profissional
Maria Alzira de Souza Santos – SIAPE 01414***	Docente vinculado à formação geral
Diego Nunes da Silva – SIAPE 03075***	Docente vinculado à formação geral
Paulo Sérgio Garcia – SIAPE 01869***	Pedagogo
Renan de Jesus Almeida – SIAPE 03319***	Representante da Coordenadoria de Extensão
José Guilherme Magalini Santos Decanini – SIAPE 01913***	Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Diogo Rodrigues Silva – RG 40.***.42*-2	Representante da Comunidade Externa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Weverton Carvalho de Lima – CPF ***.016.098_**	Representante da Comunidade Externa
Tharcilio da Silva Sanches – Prontuário PE3004***	Representante do Segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O novo mandato da comissão e de vigência dessa portaria será a partir de 05 de fevereiro de 2024 até o término do ano letivo de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 104/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 2 DE JULHO DE 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 4 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 108/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02584/2023	Ragnar Segurança Ltda inscrita no CNPJ/MF nº 30.737.359/0001-07	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de vigilância desarmada, segurança patrimonial e monitoramento eletrônico, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
-----------	---------	------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Gestão da Execução do Contrato	Paulo Roberto Guelfi SIAPE 01866***	Randal Franklin Siqueira Campos SIAPE 01847***
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Daiane Oliveira Lima da Silva SIAPE 02336***	Diego da Silva Ferreira SIAPE 01336***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Administrativa	Maria Cecília de Castro Pereira SIAPE 02147***	José Adriano da Silva SIAPE 02149***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
------------------------	--

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 02 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (14/04/2025).

Art. 5º REVOGAR PORTARIA 81/2024 – DRG/PEP/IFSP DE 19 ABRIL DE 2024.

Art. 6º Esta portaria terá efeito ex nunc, cabendo à equipe de fiscalização designada anteriormente a conclusão de atos relativos aos serviços prestados pela contratada em competência anterior até a vigência da presente portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXER

IFSP – Campus Presidente Epitácio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publicado no sítio institucional em 4 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 109/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021, e Regulamentação PORTARIA Nº 4566/IFSP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, que passa ter a seguinte composição:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Fernando Barros Rodrigues– SIAPE 01913***	PRESIDENTE
	Docente vinculado à formação profissional
Charles de Souza Silva – SIAPE 01915***	Docente vinculado à formação profissional
Davi Carnieto – SIAPE 04086***	Docente vinculado à formação profissional
Fernando Barros Rodrigues – SIAPE 01913***	Docente vinculado à formação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Willians França Leite – SIAPE 01072***	Docente vinculado à formação profissional
Maria Alzira de Souza Santos – SIAPE 01414***	Docente vinculado à formação geral
Diego Nunes da Silva - SIAPE 03075***	Docente vinculado à formação geral
Renan de Jesus Almeida – SIAPE 03319***	Coordenadoria de Extensão
Paulo Sérgio Garcia – SIAPE 01869***	Pedagogo
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Pedagoga - suplente
José Guilherme Magalini Santos Decanini – SIAPE 01913***	Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Weverton Carvalho de Lima CPF ***.016.098-**	Representante da Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, estende-se até à formatura da primeira turma do curso.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 18 de abril de 2024 até o término do ano letivo de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CESAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 4 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 110/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme a seguinte composição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Danilo Codeco Carvalho – SIAPE 02355***	PRESIDENTE Docente vinculado à formação profissional
Fabício Fernando Alves – SIAPE 02318***	Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Docente vinculado à formação geral – Matemática
André Luis Olivete SIAPE 01654***	Docente vinculado à formação profissional
Cláudio Maximiliano Zaina – SIAPE 02086***	Docente vinculado à formação profissional
Vilson Francisco Maziero – SIAPE 01226***	Docente vinculado à formação profissional
Jessica Kurak Ponciano – SIAPE 03214***	Docente vinculado à formação geral – Linguagens
Elaine Sant’Ana Carneiro – SIAPE 02163***	Docente vinculado à formação geral – Linguagens
Cleber Luiz da Cunha – SIAPE 02292***	Docente vinculado à formação geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

		– Matemática
Donizete Aparecido – SIAPE Buscatti Júnior 02268***		Docente vinculado à formação geral – Ciências da Natureza
Leandro Antonio Guirro – SIAPE 03136***		Docente vinculado à formação geral – Ciências Humanas Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Lucas Onofre – SIAPE 01222***		Representante da Coordenadoria de Extensão e Técnico em Assuntos Educaçãoais
Roberta Aparecida – CPF Durigan ***.757.668- **		Representante da Comunidade Externa
Letícia Alves –Prontuário Podkova PE 3001***		Representante do Segmento Discente
Maria Fernanda Silva –Prontuário Vruck PE 3012***		Representante do Segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O mandato da comissão terá vigência até o final do ano letivo de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 63/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 12 DE MARÇO DE 2024 que designou os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 6º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 4 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 111/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 105/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 02 DE JULHO DE 2024.

Onde se Lê:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 02 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (14/04/2025).

Leia-se :

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 04 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (14/04/2025).

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 10 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 112/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 8º da Instrução Normativa n.º 06, de 31 de outubro de 2007, da Secretaria do Tesouro Nacional/MF, e no uso da competência que lhe confere no Art. 2º da Portaria nº 3992/IFSP, de 12 de julho de 2021, RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º Designar a servidora Dayane Cristina da Silva Prates PRONTUÁRIO 02124*** para realizarem os procedimentos relativos ao Registro da Conformidade de Gestão do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, no período de 10 de julho de 2024 a 28 de julho de 2024.

Art.2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 10 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 113/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021, e Regulamentação PORTARIA Nº 4566/IFSP, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, que passa ter a seguinte composição:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Fernando Barros Rodrigues– SIAPE 01913***	PRESIDENTE Docente vinculado à formação profissional
Charles de Souza Silva – SIAPE 01915***	Docente vinculado à formação profissional
Davi Carnieto – SIAPE 04086***	Docente vinculado à formação profissional
Willians França Leite – SIAPE 01072***	Docente vinculado à formação profissional
Maria Alzira de Souza Santos – SIAPE 01414***	Docente vinculado à formação geral
Diego Nunes da Silva - SIAPE 03075***	Docente vinculado à formação geral
Renan de Jesus Almeida – SIAPE 03319***	Coordenadoria de Extensão
Paulo Sérgio Garcia – SIAPE 01869***	Pedagogo
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Pedagoga - suplente
José Guilherme Magalini Santos Decanini – SIAPE 01913***	Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Weverton Carvalho de Lima CPF ***.016.098-**	Representante da Comunidade Externa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, estende-se até à formatura da primeira turma do curso.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência a partir de 18 de abril de 2024 até o término do ano letivo de 2024.

Art. 6º Revogar PORTARIA Nº 109/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE JULHO DE 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CESAR VANI

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publicado no sítio institucional em 10 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 114/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme a seguinte composição:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Danilo Codeco Carvalho SIAPE 02355***	PRESIDENTE Docente vinculado à formação profissional
Fabício Fernando Alves SIAPE 02318***	Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

			Docente vinculado à formação geral – Matemática
André Luis Olivete	–	– SIAPE 01654***	Docente vinculado à formação profissional
Cláudio Maximiliano Zaina	–	– SIAPE 02086***	Docente vinculado à formação profissional
Vilson Francisco Maziero	–	– SIAPE 01226***	Docente vinculado à formação profissional
Elaine Sant’Ana Carneiro	–	– SIAPE 02163***	Docente vinculado à formação geral – Linguagens
Cleber Luiz da Cunha	–	– SIAPE 02292***	Docente vinculado à formação geral – Matemática
Donizete Aparecido Buscatti Júnior	–	– SIAPE 02268***	Docente vinculado à formação geral – Ciências da Natureza
Leandro Antonio Guirro			Docente vinculado à formação geral – Ciências Humanas
– SIAPE 03136***			Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Lucas Onofre		– SIAPE 01222***	Representante da Coordenadoria de Extensão e Técnico em Assuntos Educacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Roberta Aparecida Durigan	— CPF ***.757.668- **	Representante da Comunidade Externa
Letícia Alves Podkova	-Prontuário PE 3001***	Representante do Segmento Discente
Maria Fernanda Silva Vruck	-Prontuário PE 3012***	Representante do Segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da comissão terá vigência até o final do ano letivo de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 110/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 04 DE JULHO DE 2024 que designou os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 6º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

BRUNO CÉSAR VANI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 10 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 115/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 111/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dê ciência.

Publique-se.

Randal Franklin Siqueira Campos

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 15 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 116/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 108/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 04 DE JULHO DE 2024.

Onde se Lê:

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 02 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (14/04/2025).

Leia-se :

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de 04 de julho de 2024 até o vencimento do contrato (14/04/2025).

Dê ciência.

Publique-se.

Randal Franklin Siqueira Campos

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publicado no sítio institucional em 15 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 117/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 05/2017 - RET/IFSP, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor equipe de planejamento para análise e elaboração de processo para contratação de Seguro Predial do *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Equipe de Planejamento	SIAPE	E-mail Setorial
Vinicius Reginaldo Lima	02067***	viniciuslima@ifsp.edu.br
Laíse Alves Perin	01103***	laise.perin@ifsp.edu.br

Art. 2º A carga horaria da equipe de trabalho será de 1h/ semanal (uma hora semanal).

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de até a assinatura do termo do contrato (13/09/2024).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Publique-se.

Randal Franklin Siqueira Campos

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 23 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 118/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 23 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 05/2017 - RET/IFSP, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor equipe de planejamento para análise e elaboração de processo para contratação de prestação de serviço de planejamento de telefonia do *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Equipe de Planejamento	SIAPE	E-mail Setorial
Vinicius Reginaldo Lima	02067***	viniciuslima@ifsp.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Laíse Alves Perin

01103***

laise.perin@ifsp.edu.br

Art. 2º A carga horaria da equipe de trabalho será de 1h/ semanal (uma hora semanal).

Art. 3º Esta portaria tem vigência a partir de até a assinatura do termo do contrato (13/09/2024).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA Nº 117/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 23 DE JULHO DE 2024.

De ciência.

Publique-se.

RANDAL FRANKLIN SIQUEIRA CAMPOS

DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

IFSP – Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 23 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 119/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa nº 05/2017 - RET/IFSP, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor equipe de planejamento para análise e elaboração de processo para contratação de empresa com prestação de serviço de abastecimento de água do *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

Equipe de Planejamento	SIAPE	E-mail Setorial
Randal Franklin Siqueira Campos	01847***	daa.pep@ifsp.edu.br
Laíse Alves Perin	01103***	clt.pep@ifsp.edu.br
Felipe Juliano Gomes Silva Domingues	01688***	clt.pep@ifsp.edu.br

Art. 2º A carga horaria da equipe de trabalho será de 1h/ semanal (uma hora semanal).

Art. 3º Esta portaria tem vigência até a assinatura do termo do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 31 de julho de 2024.

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
JULHO		